

ATA DA 59ª SESSÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. OCTÁVIO MURGEL DE REZENDE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Coñstant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 34.752 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Zelito da Silva, CB. ES. nº 56.5184.3, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Auditoria da Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, unânime - mente.

Nº 34.787 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Dirceu Nogueira, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com o art. 62, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença / do CJ do 1º G.Can. 90 A.Ae. - Confirmaram a sentença apelada, unânime - mente.

Nº 34.723 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves / Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Wanderley Lopes, Sd. da Aeronautica, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com os arts. 62, inc. I, e 64, inc. I, tudo do C.P.M.

(Cont. da ata da 59ª Sess., em 9/VIII/965)

Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Auditoria de Aeronáutica. - Negaram provimento, para confirmar a sentença apelada, unânimemente.

Nº 34.607 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Noel Pereira da Rosa, Sd. do Exército, condenado a 12 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com o art. 62, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do E.R.S/9 (Estabelecimento Guia Lopes). - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 7 meses, unânimemente.

I N Q U É R I T O

=====

Nº 120 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. - I.P.M. mandado instaurar na Comissão do Plano do Carvão Nacional, para apurar atividades subversivas, em que figuram como indiciados o Gen. R/I Newton Lisboa Lemos e outros. - Deferiram, em parte, para mandar arquivar quanto ao General Newton Lisboa Lemos e remeter a Auditoria competente, para proceder quanto aos demais, unânimemente.

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 34.765 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Jorge Luiz da Silva, Sd. do Exército condenado a 9 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do I/18ª R.I. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unânimemente.

Nº 34.785 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armandó Perdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Breno William Tocantins da Silva Rocha, Sd. do Exército, condenado a 12 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 17ª B.C. - Anularam o processo, com renovação, devendo o réu ser posto em liberdade, unânimemente.

Nº 34.789 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelantes: A Promotoria da 1ª Auditoria de Marinha e Darcy Vitor dos Santos, CB. MT. nº 53.0310.3, condenado a 3 meses de detenção, incurso no art. 165, comb. com o art. 166, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Aud. de Marinha. - Negaram provimento as apelações, para confirmar a sentença apelada, unânimemente.

(Cont. da ata da 59ª Sess., em 9/VIII/965)

REPRESENTAÇÃO

=====

- Nº 709 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. - O Dr. Promotor da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar pede seja decretada a extinção da punibilidade, pela prescrição, nos autos do processo referente ao Sd. desertor Mauro Vieira da Silva, condenado a 14 meses de reclusão, incurso no art. 198, preâmbulo, do C.P.M., por sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar, de 15 de abril de 1955. - Deferiram, para declarar extinta a punibilidade, pela prescrição, unânimemente.

DESAFORAMENTO

=====

- Nº 153 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. - Jaymo Muniz Pinto, 2º Sgt. do Exército, requer desaforamento do processo a que responde na Auditoria da 10ª R. M., para uma das Auditorias do Exército da 1ª R. M. - Concederam o desaforamento, unânimemente.

HABEAS - CORPUS

=====

- Nº 27.928 - Paraíba. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Antonio Figueiredo Agra, civil. Impetrante: O paciente. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa e Gen. Ex. Pery Bevilaqua, que concediam, por incompatência da Justiça Militar.
- Nº 27.927 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Piotr Stanislaw Gruchalski, civil. Impetrante: O paciente. - Não conheceram do pedido unânimemente.

APELAÇÃO

=====

- Nº 34.778 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Apelante: José Adriano da Silva, civil, condenado a 2 anos de reclusão, incurso no art. 208, do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud. da 1ª R. M. - Julgaram prescrita a punibilidade, unânimemente,

* * *

Retificação: Na ata da 56ª Sessão, em 2 do corrente, às fls. 295, na Apelação nº 34.736, onde se lê: "Apelante: Valter Bispo dos Santos, Dr. do Exército", leia-se: "... Sd. do Exército".

(Cont. da ata da 59ª Sess., em 9/VIII/1965)

No início da Sessão, ocupando a Presidência o Exmo. Sr. Ministro Dr. Washington Vaz de Mello, assim se expressou:

"Senhores Ministros: Com a publicação do decreto que me concede a aposentadoria, chego ao termino de minha vida publica. Desço desta curul presidencial a que fui elevado pela nimia generosidade de meus illustres Pares, com a consciencia tranquila de haver cumprido o meu dever, embora não tenha dado relevo ao cargo como o fizeram os meus dignos antecessores. Devo confessar, na hora da minha despedida, que, ao ser eleito Presidente desta Casa, honra que pela primeira vez foi conferida a um Magistrado Togado, senti-me envaidecido, mas, ao mesmo tempo, temeroso de não poder, pela intelligencia e pela cultura, corresponder as exigencias de tão altissima função. Estaria mais a vontade na minha antiga cadeira de Juiz. Quis, entretanto, o destino que, como coroamento de uma carreira toda ela dedicada a Justiça Militar, a que sirvo ha 45 anos, sendo 25 como Ministro, viesse eu a ocupar a Presidência de seu mais elevado Tribunal, honra que jamais aspirei alcançar. No exercicio da judicatura despendi toda a minha atividade e todos os modestos recursos de meu saber. Bem sei que errei muitas vezes, mas nunca deixei de corrigir o erro conhecido, procurando, assim, ser leal para com a minha propria consciencia. A função de Magistrado e, como sabemos, ardua e delicada. Rara e a questão que não exige grande esforço e estudo do julgador para dar-lhe a solução que lhe parece acertada e, encontrada essa solução, que ha de ser justificada na fundamentação da sentença, o seu sacrificio nem sempre e avaliado e reconhecido. Habituei-me, entretanto, a esse penoso trabalho e senti-me um tanto deslocado quando passei a exercer a Presidência deste Tribunal, privado que fui da função judicante. Procurarei, agora, habituar-me ao repouso que a aposentadoria me impõe. Deixa também, hoje, esta Casa o eminente Ministro Almirante José Espindola, Vice-Presidente, e a quem estou ligado por laços de fraternal amizade. A esse caro colega agradeço a valiosa e espontanea colaboração que me prestou. Agradeço também aos demais colegas o apoio que sempre me deram e que serviu de incentivo para o desempenho do mandato que me confiaram. Se algumas vezes, no calor das discussões, não me conduzi com a devida cortezia, não tive o proposito de magoar a quem quer que fôsse, e apresento, humildemente, aos meus illustres companheiros, as minhas desculpas. Ao Sr. Procurador-Geral também agradeço sua inestimavel colaboração. Quero, ainda, realçar a correta atuação dos Magistrados de primeira instancia, dos Membros do Ministerio Publico e dos Advogados em prol dos altos interesses da Justiça Castrense. Cumpre-me, ainda, como indeclinavel dever de justiça referir e elogiar o trabalho silencioso, mas de grande importância e eficiencia, da Secretaria do Tribunal. Seus funcionarios, sem distincção de categoria, bem como os da Portaria e dos Serviços Auxiliares, sempre se mostraram zelosos e dedicados no cumprimento de seus deveres. Finalmente, agradeço a colaboração dos dignos representantes da imprensa, que vêm acompanhando cotidianamente os nossos trabalhos, e que os divulgam dentro do mais sadio espirito de colaboração. Apresento, pois, aos meus illustres Pares, aos Sr. Procurador-Geral e a todos que servem a Justiça Militar, meus agradecimentos e minhas despedidas. Passo a Presidência ao preclaro Ministro Murgel de Rezende, meu substituto legal".

Com a palavra o Exmo. Sr. Ministro Dr. Octávio Murgel de Rezende, cumprimentou o Exmo. Sr. Ministro Dr. Washington Vaz de Mello, dizendo que S. Exa. pode ir satisfeito com seu dever cumprido, por ter sido um Juiz severo mas de quem ninguém jamais insinuou contra a sua integridade, e por ser S. Exa. uma das maiores autoridades em Direito Penal Militar, severo e rapido no estudo dos processos e na lavratura dos acordãos. Dirigindo a palavra ao Exmo. Sr. Ministro Almirante-de-Esquadra José Espindola, lembrou aos

(Cont. da ata da 59ª Sess., em 9/VIII/965)

presentes que um acórdão de S. Exa. teve referência expressa pelo Supremo Tribunal Federal, acentuando ser possuidor de um extraordinário bom senso jurídico.

Com a palavra o Exmo. Sr. Ministro Almirante-de-Esquadra José Espíndola, assim se expressou:

"Eminentes amigos. Somente a aproximação da idade compulsória levar-me-ia a tomar a decisão de afastar-me do convívio fidalgo / desta Casa. O ambiente cavalheiresco e de mútua estima a que me habituei, durante seis anos e cinco meses, jamais será por mim esquecido. Quando tive a honra de ingressar nesta Egregia Côrte, preocuparam-me as dificuldades de matéria nova para adaptar-me / aos trabalhos jurídicos dêste Superior Tribunal Militar, as / quais, porém, logo se desvaneceram, em face dos ensinamentos colhidos dos ilustres Ministros Togados, sempre prestimosos em orientar os qua aqui chegam. Saliento, de minha parte, os eminentes Ministros Vaz de Mello, com suas monografias variadas, de muita erudição, e Murgel de Rozende, dedicado e competente, elaborador do ementário, trabalho de valiosos ensinamentos e de real utilidade nos julgamentos de processos nesta superior instância. Aos eminentes Ministros Militares hipoteco minhas expressões de especial apreço pela sã camaradagem que une os representantes das Forças Armadas neste Superior Tribunal. Ao Dr. Procurador-Geral/ manifesto minha admiração pelas suas qualidades de emérito defensor da causa pública. Afasto-me, hoje, com saudades e levo profundas recordações da distinta vivência da grande família da Justiça Militar".

Pedindo a palavra pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, assim se expressou:

"Senhor Presidente. Em hora de grande emoção como esta que estamos vivendo, necessario se faz ser parco em palavras para evitar o transbordar dos sentimentos que nos encham a alma. Assistimos a uma dupla despedida, justamente a cúpula diretora desta Casa, / seus dignos Presidente e Vice-Presidente, o que nos deixa quase/atônitos com tão alta perda. Ao Sr. Ministro Vaz de Mello, a quem cabe, sem contestação, o título de Patriarca da Justiça Militar, cujos acordãos modelares enchem paginas da história dêste Tribunal, cuja atuação se transfigurou em guia, em espelho para todos aqueles que aqui vêm prestar seus deveres de Juiz, a expressão de meu respeito, minha admiração, minha gratidão pelos ensinamentos que dele recebi e me têm servido de norte no cumprimento do meu mandato de Magistrado. Ao Sr. Ministro José Espíndola, velho companheiro e amigo de mais de cinquenta anos, e que generosamente orientou meus primeiros passos nesta Casa, reafirmando aquela antiga amizade, alicerçada no serviço da Marinha, jamais abalada, expresse minha grande admiração pela sua exemplar atuação como Magistrado tão bem realçada pelo nosso Presidente. A ambos os dignos colegas que hoje se despedem, repito o que disse em outra oportunidade: Suas Excelências nunca se afastarão desta Casa, porque seus nomes serão sempre recordados e sua lembrança estará sempre presente de forma indelével, norteando, orientando pelo seu exemplo, pelos seus julgados, os trabalhos de cada dia desta Casa".

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, despedindo-se dos Srs. Ministros que ora se aposentam, agradeceu a ambos pelo bem que fizeram a êste País.

O Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar, associou-se as despedidas, dizendo que não faz distinção entre os dois Juizes/ que se despedem, por serem grandes mestres do direito e da vida.

(Cont. da ata da 59ª Sess., em 9/VIII/1965).

Ainda no início da sessão, foi lido o seguinte expediente:

"Superior Tribunal Militar. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1965. Ilmo. Sr. Dr. Wylmar Dutra de Moura, DD. Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal Militar. Ao deixar a Presidência do Superior Tribunal Militar o o serviço ativo na Judicatura Cas-trense, em virtude de aposentadoria, venho apresentar-lhe minhas despedidas e, ao mesmo tempo, meus agradecimentos pela valiosa, leal e dedicada colaboração que sempre me prestou. Dou, nesta oportunidade, o testemunho sincero da capacidade, zelo, correção e elevado critério com que dirige a Secretaria do Tribunal, órgão que vem realizando trabalho eficiente e produtivo, em benefício dos lidados interesses da Justiça Militar. No exercício da Presidência é que pude melhor conhecer e avaliar os arduos encargos dessa Secretaria e a sua complexidade, exigindo de quem a dirige excepcionais qualidades de chefia e inteiro de votamento ao serviço público. Quero, também, agradecer aos funcionários, sem distinção de categoria, pedindo que lhes transmita meus louvores pelo eficaz concurso prestado a minha administração. Cordialmente. a) Ministro Washington Vaz de Mello".

Finalmente, pedindo a palavra, pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro / convocado Dr. Waldemar Torres da Costa agradeceu as reiteradas manifestações de fidalguia e consideração que lhe foram tributadas, durante o tempo em que substituiu o Exmo. Sr. Ministro Dr. Octávio Murgel de Rezende, por haver sido desconvocado.

O Exmo. Sr. Ministro-Presidente, com a palavra, declarou ter o Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres da Costa desempenhado suas funções de modo a merecer elogio e agradecimentos. Determinou que conste este conceito de seus assentamentos.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

A P E L A Ç Õ E S

34.781 (RC/PB) - 34.775 (RC/AP) - 34.487 (AC/RN) - 34.776 (PB/RN)
34.788 (LB/RN) - 34.801 (AC/RC) - 34.798 (MF/RN)

Inquérito: 116 (RN). Revisão Criminal: 1.024 (RC/PB)

H A B E A S - C O R P U S

Nº 27.576 (AC) - 27.913 (PB) - 27.849 (PB) - 27.810 (RN)
27.906 (RN) - 27.925 (RC) - 27.834 (RC) - 27.765 (MF)
27.917 (RN) - 27.933 (PB) - 27.932 (AP) - 27.943 (AP)
- 27.938 (LB) - 27.868 (MF) - 27.924 (MF)

Julgamento adiado: 27.937 (RN) - Ad. p^a a Sess. do dia 11/8.

